



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Sônia de Andrade Lins		
EMENTA: Autoriza Francisca Sônia de Andrade Lins exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Linda da Glória, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU N° 09339897-2	PARECER N° 0338/2009	APROVADO EM: 05.08.2009

I – RELATÓRIO

Francisca Sônia de Andrade Lins, com licenciatura em Formação de Professores do Ensino Fundamental – 1º e 2º ciclos, mediante o processo nº 09339897-2, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Linda da Glória, instituição localizada na Rua Antonio Elizio Florentino, s/n, Flamengo, CEP: 63.590-000, Saboeiro.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento, datado de 12 de maio de 2009, da interessada, com visto do Sr. Secretário Municipal de Educação de Saboeiro, solicitando autorização temporária para o exercício de direção;

II – comprovação de experiência docente de 09 (nove) anos, na rede municipal de Saboeiro, em declaração assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação de Saboeiro, datada de 10 de março de 2009;

III – cópia do diploma de conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental – 1º e 2º ciclos, expedido pela Universidade Regional do Cariri, datado de 30 de maio de 2001;

IV – certificado de conclusão de Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Arte Educação, expedido pela Universidade Regional do Cariri – URCA, datado de 28 de novembro de 2005;

V – declaração, da 18ª CREDE (sede na cidade do Crato) de que há carência de profissional habilitado, para a EEIF Maria Linda da Glória, datada de 30 de abril de 2009; a CREDE não informa a real carência do Município de Saboeiro ou da circunvizinhança, nem quando foi feito o último Edital para Credenciamento;

VI – certidão de bons antecedentes, expedido pelo Poder Judiciário – Comarca de Saboeiro, datada de 06 de março de 2009;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0338/2009

VII – Portaria de nomeação, nº 186/2009, do Sr. Prefeito Municipal de Saboeiro, datada de 05 de maio de 2009;

VIII – ofício nº 33/2009, de 31 de março de 2009, do Sr. Secretário Municipal de Educação para a Sra. Coordenadora da 18ª CREDE, solicitando autorização temporária para exercício de direção de escolas e informando da articulação de um curso de especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Linda da Glória, de Saboeiro, em favor de Francisca Sônia de Andrade Lins, até 31.12.2010.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2009.

ANA MARIA IORIO DIAS

Relatora e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE